



**LEI Nº 832/2020.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 03/09/2020

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE  
“RUA MARIA DE LOURDES MIRA DA  
SILVA”.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:**

Art.1º Fica denominada de “RUA MARIA DE LOURDES MIRA DA SILVA”, a via pública localizada na segunda paralela após a Rua Aurielena Valgueiro Diniz, tendo início na Rua Pedro Joaquim de Souza e término na Rua Ernesto Primo de Carvalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

  
**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito